

Processo administrativo nº: 2024-234

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, bem como reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 46/2024**, de acordo com o Relatório de Julgamento/Habilitação (D7112), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **W. F. M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.050/0001-87, com valor global de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), sendo concedido o desconto de **18%** (dezoito por cento) sobre a Tabela SINAPI para o **grupo 2**, conforme Proposta (D6010).
2. O grupo 1 está em fase de habilitação.
3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do grupo 2 à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
4. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação parcial no sistema COMPRAS.GOV.BR sob o nº 900462024.
5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

